



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Narciso José Dagobert Fiebig – Empresário”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Rua Narciso José Dagobert Fiebig – Empresário”, a uma artéria de nossa cidade.

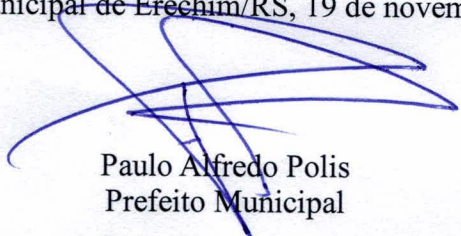
Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 43, 45 e 47 da Linha 02 A, Secção Paiol Grande, Loteamento Fiebig VII, Rua AA, iniciando na Estrada para Áurea até parte do mesmo lote rural n.º 43, entre as quadras 1, 3, 5, 7, 9 e 2, 4, 6, 8, 10, direção norte-sul.

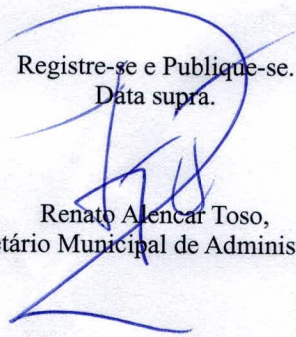
Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Narciso José Dagobert Fiebig – Empresário”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de novembro de 2014.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso,  
Secretário Municipal de Administração.